

## **RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 98/2021

A empresa **PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGISTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.203.665/0001-41, neste ato representada por seu procurador o Sr. **EDEMILSON ROBERTO DE LARA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.091.796-0, inscrito no CPF sob nº. 604.403.929-34, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que acabou por declarar habilitada a empresa **GGT TRANSPORTES LTDA** no presente certame, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

#### **I – DOS FATOS**

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação pecou ao habilitar equivocadamente a empresa **GGT TRANSPORTES LTDA** no presente processo de licitação.

Ocorre que, essa decisão não se mostra adequada com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

RUA MANOEL BORGES DE MACEDO, 125. TIRIRICA  
83540-000 - RIO BRANCO DO SUL – PR (41)3652-1302  
CNPJ: 07.203.665/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398911-47  
E-MAIL: paranasul2005@ig.com.br





**Paraná Sul**  
Transportes e Logística  
II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar habilitada a empresa **GGT TRANSPORTES LTDA** no presente processo, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos o que nos mostra o edital do Pregão Eletrônico nº 98/2021:

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá** ser de 10,00 (dez) reais.

**Informações do Lote**

Informações do lote e processo:

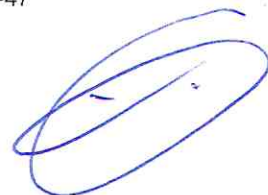
LOTE: 1 FASE: INTERPOSIÇÃO DE  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Pronunciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL  
Cidade: BOCAIÚVA DO SUL-PR  
Condutor: ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO  
Num. Processo: 98/2021 Val. Referência: 339942,96  
Tipo de Lance: GLOBAL Margem de Lance: 10,00

Itens

Nº	Especificação	Unidade
1	Linha Localidade Invernada	Sev
2	Linha Localidade Passavinte	Sev
3	Linha Localidade Santana do Bom Jardim	Sev

E como pode ser verificado na imagem abaixo a empresa **GGT TRANSPORTES LTDA**, descumpriu por diversas vezes durante a fase de lances o que está estipulado no item 8.8 do edital.

RUA MANOEL BORGES DE MACEDO, 125. TIRIRICA  
83540-000 - RIO BRANCO DO SUL - PR (41)3652-1302  
CNPJ: 07.203.665/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398911-47  
E-MAIL: paranasul2005@ig.com.br





# Paraná Sul

## Transportes e Logística

GGT TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 022)	339.942,96
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.199,32
GGT TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 022)	339.942,96
GGT TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 022)	339.199,31
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.189,32
GGT TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 022)	339.189,31
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.177,00
GGT TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 022)	339.176,00
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.166,00
GGT TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 022)	339.165,00
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.155,00
GGT TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 022)	339.154,00
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.144,00
GGT TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 022)	339.140,00
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.130,00
GGT TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 022)	339.125,00
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.119,00
GGT TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 022)	339.118,00
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP	339.108,00

Continuando o descumprimento das normas editalicias conforme segue:

7.1. **O envio da proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha do Portal da Bolsa Nacional de Compras.

a) **A licitante deverá elaborar a sua proposta** com base no edital e **seus anexos**, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

10.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal,

RUA MANOEL BORGES DE MACEDO, 125. TIRIRICA  
83540-000 - RIO BRANCO DO SUL - PR (41)3652-1302  
CNPJ: 07.203.665/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398911-47  
E-MAIL: paranasul2005@ig.com.br





# Paraná Sul

## Transportes e Logística

endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca e modelo, quando for o caso;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Conter prazo de execução conforme descrito no Anexo I, contados da assinatura do contrato.

Nenhuma das exigências acima foram cumpridas pela empresa **GGT TRANSPORTES LTDA**, visto que ela sequer anexou tal documento na plataforma, somente anexando a proposta reajustada e que por sinal fora do prazo definido no edital...

12.3. Deverá ser apresentado a proposta ajustada por meio de campo próprio do Sistema, em até 02 (duas) horas após o processo de disputa, **sob pena de desclassificação.**

21/09/2021 14:07:29

NOTIFICAÇÃO

SISTEMA

O detentor da melhor oferta

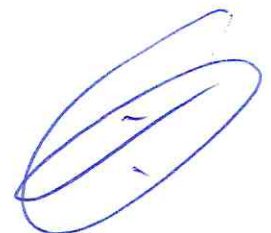
NOTIFICAÇÃO

SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GGT TRANSPORTES

Tendo a disputa sido encerrada as 14:07:29, logo a empresa **GGT**

RUA MANOEL BORGES DE MACEDO, 125. TIRIRICA  
83540-000 - RIO BRANCO DO SUL - PR (41)3652-1302  
CNPJ: 07.203.665/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398911-47  
E-MAIL: paranasul2005@ig.com.br

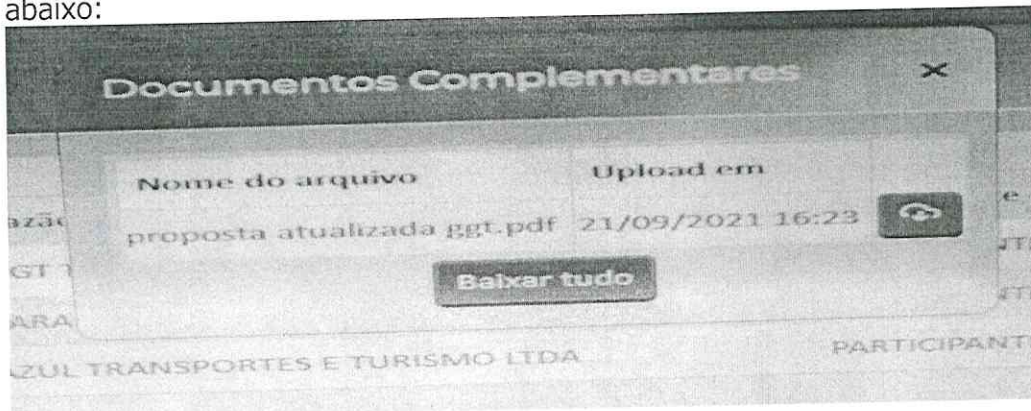




# Paraná Sul

## Transportes e Logística

**TRANSPORTES LTDA**, deveria ter anexado sua proposta reajustada na plataforma até as 16:07:29, o que não foi respeitado conforme imagem abaixo:



Ainda sobre as irregularidades da proposta, cabe aqui salientar que a empresa arrematante ignorou os encargos com motorista na planilha da linha 3, julgando poder utilizar o mesmo motorista, o que não pode ser considerado como válido, visto que as escalas de utilização dos veículos podem coincidir de cair no mesmo dia e horário logo como um motorista irá atender dois veículos? Ficando assim incompleto o preenchimento dessa linha.

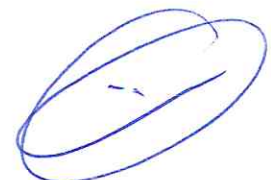
Agora passemos à análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante...

11.10. Para efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

a) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração de Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte** (ANEXO III, parte II).

b) **Certidão Simplificada** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa)

RUA MANOEL BORGES DE MACEDO, 125. TIRIRICA  
83540-000 - RIO BRANCO DO SUL - PR (41)3652-1302  
CNPJ: 07.203.665/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398911-47  
E-MAIL: paranasul2005@ig.com.br



dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

A empresa arrematante apresentou declaração afirmando estar enquadrada como **ME**, divergindo das informações constantes na certidão simplificada que por sua vez apresenta o porte da empresa como **EPP**, certidão está de caráter duvidoso, vez que se constata a ausência de objeto social em seu corpo.

Com a divergência do porte da empresa, fica impossível auferir o verdadeiro enquadramento dela.

#### 11.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa participante, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação, com firma reconhecida das assinaturas apostas, salvo se fornecido por pessoa jurídica de direito público.

I. O (s) atestado (s) deverá (ão) conter: razão social, endereço completo e telefone para contato de quem o (s) forneceu, bem como o nome e o cargo do responsável que o (s) assinar; a indicação do objeto fornecido e de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.

O atestado apresentado por ela não faz referência ao objeto do presente certame e sim a prestação de serviços de transporte escolar.

#### 11.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e **apresentados na forma da Lei**, que comprovem a sua boa situação financeira,

RUA MANOEL BORGES DE MACEDO, 125. TIRIRICA  
83540-000 - RIO BRANCO DO SUL - PR (41)3652-1302  
CNPJ: 07.203.665/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398911-47  
E-MAIL: paranasul2005@ig.com.br



sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**Serão considerados e aceitos, na forma da Lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:**

I. Balanço acompanhado das cópias dos **Termos de abertura e encerramento**, extraídos do Livro Diário, (art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486 de 03 de março de 1969), devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade)

A arrematante deixou de apresentar os **respectivos termos de abertura e encerramento** do seu balanço, logo **NÃO ESTANDO NA FORMA DA LEI**.

Por fim resta claro que a empresa **GGT TRANSPORTES LTDA**, não está habilitada no presente certame.

### III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, visando o cumprimento das leis, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que a empresa **GGT TRANSPORTES LTDA** seja considerada **inabilitada** do presente certame, em virtude dos vários descumprimentos ao instrumento convocatório.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informando, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Bocaiuva do Sul, 24 de setembro de 2021.



**EDEMILSON ROBERTO DE LARA**  
CPF 604.403.929-34

RUA MANOEL BORGES DE MACEDO, 125. TIRIRICA  
83540-000 - RIO BRANCO DO SUL – PR (41)3652-1302  
CNPJ: 07.203.665/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398911-47  
E-MAIL: paranasul2005@ig.com.br

## **RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 98/2021

A empresa **PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGISTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.203.665/0001-41, neste ato representada por seu procurador o Sr. **EDEMILSON ROBERTO DE LARA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.091.796-0, inscrito no CPF sob nº. 604.403.929-34, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que acabou por declarar habilitada a empresa **GGT TRANSPORTES LTDA** no presente certame, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

#### **I – DOS FATOS**

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douda Comissão de Licitação pecou ao habilitar equivocadamente a empresa **GGT TRANSPORTES LTDA** no presente processo de licitação.

Ocorre que, essa decisão não se mostra adequada com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.



## II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar habilitada a empresa **GGT TRANSPORTES LTDA** no presente processo, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos o que nos mostra o edital do Pregão Eletrônico nº 98/2021:

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá** ser de 10,00 (dez) reais.

**Informações do Lote**

Informações do lote e processo:

LOTE: 1 FASE: **INTERPOSIÇÃO DE**  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL  
Cidade: BOCAIÚVA DO SUL-PR  
Condutor: ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO  
Núm. Processo: 98/2021 Val. Referência: 339942,96  
Tipo de Lance: GLOBAL Margem de Lance: 10,00

Itens

Nº	Especificação	Unidade
1	Linha Localidade Invernada	Sev
2	Linha Localidade Passavinte	Sev
3	Linha Localidade Santana do Bom Jardim	Sev

E como pode ser verificado na imagem abaixo a empresa **GGT TRANSPORTES LTDA**, descumpriu por diversas vezes durante a fase de lances o que está estipulado no item 8.8 do edital.



# Paraná Sul

## Transportes e Logística

AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 072)	339.942,96
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.199,32
GGT TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 022)	339.942,96
GGT TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 022)	339.199,31
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.189,32
GGT TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 022)	339.189,31
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.177,00
GGT TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 022)	339.176,00
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.166,00
GGT TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 022)	339.165,00
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.155,00
GGT TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 022)	339.154,00
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.144,00
GGT TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 022)	339.140,00
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.130,00
GGT TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 022)	339.129,00
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	339.119,00
GGT TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 022)	339.118,00
PARANA SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP	339.108,00

Continuando o descumprimento das normas editalícias conforme segue:

7.1. **O envio da proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha do Portal da Bolsa Nacional de Compras.

a) **A licitante deverá elaborar a sua proposta** com base no edital e **seus anexos**, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

10.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal,

RUA MANOEL BORGES DE MACEDO, 125. TIRIRICA  
83540-000 - RIO BRANCO DO SUL – PR (41)3652-1302  
CNPJ: 07.203.665/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398911-47  
E-MAIL: paranasul2005@ig.com.br

endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca e modelo, quando for o caso;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Conter prazo de execução conforme descrito no Anexo I, contados da assinatura do contrato.

Nenhuma das exigências acima foram cumpridas pela empresa **GGT TRANSPORTES LTDA**, visto que ela sequer anexou tal documento na plataforma, somente anexando a proposta reajustada e que por sinal fora do prazo definido no edital...

12.3. Deverá ser apresentado a proposta ajustada por meio de campo próprio do Sistema, em até 02 (duas) horas após o processo de disputa, **sob pena de desclassificação**.

21/09/2021 14:07:29

NOTIFICAÇÃO

SISTEMA

O detentor da melhor oferta

NOTIFICAÇÃO

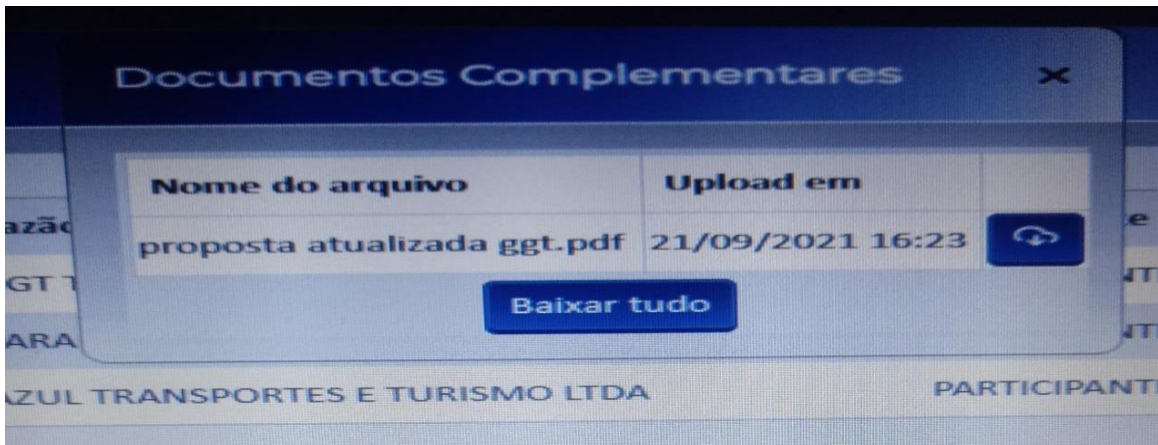
SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GGT TRANSPORTES

Tendo a disputa sido encerrada as 14:07:29, logo a empresa **GGT**

RUA MANOEL BORGES DE MACEDO, 125. TIRIRICA  
83540-000 - RIO BRANCO DO SUL – PR (41)3652-1302  
CNPJ: 07.203.665/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398911-47  
E-MAIL: paranasul2005@ig.com.br

**TRANSPORTES LTDA**, deveria ter anexado sua proposta reajustada na plataforma até as 16:07:29, o que não foi respeitado conforme imagem abaixo:



Ainda sobre as irregularidades da proposta, cabe aqui salientar que a empresa arrematante ignorou os encargos com motorista na planilha da linha 3, julgando poder utilizar o mesmo motorista, o que não pode ser considerado como válido, visto que as escalas de utilização dos veículos podem coincidir de cair no mesmo dia e horário logo como um motorista irá atender dois veículos? Ficando assim incompleto o preenchimento dessa linha.

Agora passemos à análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante...

11.10. Para efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

a) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração de Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte** (ANEXO III, parte II).

b) **Certidão Simplificada** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa)

dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

A empresa arrematante apresentou declaração afirmando estar enquadrada como **ME**, divergindo das informações constantes na certidão simplificada que por sua vez apresenta o porte da empresa como **EPP**, certidão está de caráter duvidoso, vez que se constata a ausência de objeto social em seu corpo.

Com a divergência do porte da empresa, fica impossível auferir o verdadeiro enquadramento dela.

#### 11.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa participante, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação, com firma reconhecida das assinaturas apostas, salvo se fornecido por pessoa jurídica de direito público.

I. O (s) atestado (s) deverá (ão) conter: razão social, endereço completo e telefone para contato de quem o (s) forneceu, bem como o nome e o cargo do responsável que o (s) assinar; a indicação do objeto fornecido e de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.

O atestado apresentado por ela não faz referência ao objeto do presente certame e sim a prestação de serviços de transporte escolar.

#### 11.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e **apresentados na forma da Lei**, que comprovem a sua boa situação financeira,

sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**Serão considerados e aceitos, na forma da Lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:**

I. Balanço acompanhado das cópias dos **Termos de abertura e encerramento**, extraídos do Livro Diário, (art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486 de 03 de março de 1969), devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade)

A arrematante deixou de apresentar os **respectivos termos de abertura e encerramento** do seu balanço, logo **NÃO ESTANDO NA FORMA DA LEI**.

Por fim resta claro que a empresa **GGT TRANSPORTES LTDA**, não está habilitada no presente certame.

### **III – DO PEDIDO**

Na esteira do exposto, visando o cumprimento das leis, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que a empresa **GGT TRANSPORTES LTDA** seja considerada **inabilitada** do presente certame, em virtude dos vários descumprimentos ao instrumento convocatório.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informando, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Bocaiuva do Sul, 24 de setembro de 2021.

**EDEMILSON ROBERTO DE LARA**  
**CPF 604.403.929-34**

RUA MANOEL BORGES DE MACEDO, 125. TIRIRICA  
83540-000 - RIO BRANCO DO SUL – PR (41)3652-1302  
CNPJ: 07.203.665/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398911-47  
E-MAIL: paranasul2005@ig.com.br